



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
68 n.º 1213 de 03/01/1996
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.416

Data: 26 de dezembro de 1995.

SÚMULA: Institui nas escolas da Rede Municipal de Ensino Público o culto aos símbolos oficiais.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída obrigatoriedade das escolas da Rede Municipal de Ensino, promoverem, uma vez por semana e de forma alternada o cântico, pelos alunos, do Hino Nacional Brasileiro, do Hino da Bandeira, do Hino do Estado do Paraná e do Hino do Município de Pato Branco, antes do início das aulas.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no ano letivo de 1996.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Hálvio Domingos Picolo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de dezembro de 1995.

[Handwritten signature]
Delyno Longhi
PREFEITO MUNICIPAL